



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº. 008/2021**

Arapongas, 04 de março de 2021.

Prezado Senhor Presidente,  
Prezados Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração dos artigos 208, II, "i", artigo 223 e Anexo II-H da Lei Municipal nº 4.452, de 25 de janeiro de 2016; e Anexo I-H da Lei Municipal nº 4.770, de 16 de maio de 2019.

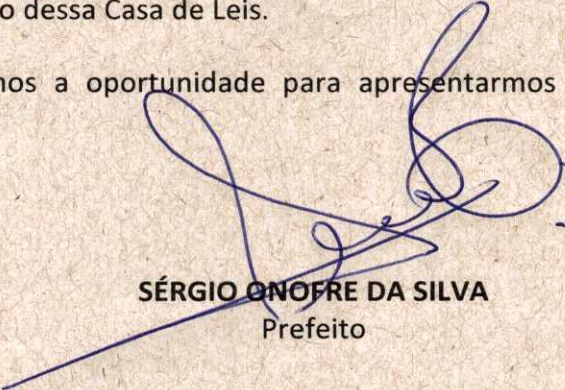
Tal alteração justifica-se em razão da necessidade da regularização do cargo de chefia da patrulha Maria da Penha e demais atividades desenvolvidas pela equipe, conforme Lei Municipal nº. 4.878/2020.

É notório o excelente trabalho desenvolvido pela Patrulha Maria da Penha no Município de Arapongas, de modo que é adequada a concepção de cargo específico para a atribuição de chefia de tão importante programa, visando à coordenação articulada com os demais órgãos de segurança e o Poder Judiciário.

Note-se que não haverá aumento de despesa, diante das limitações da Lei 173/2020, haverá apenas e tão somente a alteração de um cargo de chefia já existente, sem que se crie um novo ou se aumente despesa.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a esta Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

  
**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**RUBENS FRANZIN MANOEL**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

